

RESOLUÇÃO SEIC Nº 11 DE 25 DE JANEIRO DE 2023	RESOLUÇÃO SEIC Nº 13 DE 25 DE JANEIRO DE 2023	RESOLUÇÃO SEIC Nº 15 DE 26 DE JANEIRO DE 2023
DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E CONSÓRCIO PARQUE NOVO MUNDO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000696/2021, dispõe: CONSIDERANDO: - o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016; - a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC; - o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC; - o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023, bem como alterou o art. 2º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 060/2022, que tem por objeto à implantação de revestimento asfáltico e drenagem nos Bairros Rio Branco, Novo Mundo e Santa Clara, com elaboração do projeto executivo, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ, Processo Administrativo SEI-330018/000696/2021, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 030/2022. - GESTOR: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID. Funcional 5090340-3; Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID. Funcional 5128837-0; - FISCAL ADMINISTRATIVO: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4; Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8; - FISCAIS TÉCNICO: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID. Funcional 5136821-8; Rafael Paiva de Souza - ID. Funcional 5121541-1; Thaynara Vieira Vilela - ID Funcional 5117484-7; Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID Funcional 5121218-8; Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023 URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades Id: 2453994	DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA STATED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001062/2022, dispõe: CONSIDERANDO: - o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016; - a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC; - o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC; - o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023, bem como alterou o art. 2º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 063/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSARJ", Processo Administrativo SEI-330018/001062/2022, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 061/2022. - GESTOR: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2; Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0; - FISCAL ADMINISTRATIVO: Henrique Emerick Silva - ID. Funcional: 5106636-0 Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8; - FISCAIS TÉCNICOS: Liesel Maria de Castro Rosas - ID. Funcional: 2027186-7 Antonio Thadeu Ferreira Mazzoni - ID. Funcional 4373228-3; Thamires Pedracine de Lira - ID. Funcional: 5117294-1; Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023 URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades Id: 2453990	DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e o que consta no Processo nº SEI-460001/000097/2023, RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. MEMBROS EFETIVOS: Ericka Santos Carlos Machado - Id. Funcional nº 5013084-6. Bernardo de Almeida Rodrigues Cardozo - Id. Funcional nº 5098509-4; Vivian Guimarães de Oliveira - Id. Funcional nº 5014353-0 MEMBROS SUPLENTES: Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional nº 51286238 Yasmim Pires da Silva - Id. Funcional nº 5126183-9; Art. 2º - O mandato dos servidores ora designados é de 01 (um) ano, vedada a recondução, salvo decisão justificada do titular desta Secretaria, sendo vedada a recondução de todos os membros. Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida por Ericka Santos Carlos Machado - Id. Funcional nº 5013084-6, que será substituída por Bernardo de Almeida Rodrigues Cardozo - Id. Funcional nº 5098509-4 ou Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional nº 51286238, em seus impedimentos. Art. 4º - Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023 URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades Id: 2453989
RESOLUÇÃO SEIC Nº 12 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MECANORTE - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000156/2022, dispõe: CONSIDERANDO: - o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016; - a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC; - o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC; - o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023, bem como alterou o art. 2º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 023/2022, que tem por objeto a "pavimentação, redes de água e esgoto e drenagem pluvial, estação de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgoto no Bairro Vilados Pescadores, Distrito de Farol de São Thomé, com elaboração de projeto executivo, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000156/2022, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 022/2022. - GESTOR: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID. Funcional 5090340-3; Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID. Funcional 5128837-0; - FISCAL ADMINISTRATIVO: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8; Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4; - FISCAIS TÉCNICO: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID. Funcional 5136821-8; Rafael Paiva de Souza - ID. Funcional 5121541-1; Thaynara Vieira Vilela - ID Funcional 5117484-7; Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID Funcional 5121218-8; Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023 URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades Id: 2453995	RESOLUÇÃO SEIC Nº 14 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA MACADAME LTDA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001108/2022, dispõe: CONSIDERANDO: - o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016; - a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC; - o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC; - o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023, bem como alterou o art. 2º do Decreto nº 48.301 de 1º de janeiro de 2023; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 062/2022, que tem por objeto a "contratação de empresa para serviços de usinagem, transporte, espalhamento e compactação em CBUQ nos bairros: Centro, Ano Bom, Colônia, Village Primavera, Cantagalo, São Vicente, Santa Maria, Santa Maria II, Água Comprida, Verbo Divino, Santa Lúcia, Jardim Marilú, São Pedro, KM 4, Roselândia, Monte Cristo e Malvinas, Barra Mansa/RJ", Processo Administrativo SEI-330018/001108/2022, constantes no Pregão Nº 04/2022. - GESTOR: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2; Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0; - FISCAL ADMINISTRATIVO: Henrique Emerick Silva - ID. Funcional: 5106636-0 Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8; - FISCAIS TÉCNICOS: Liesel Maria de Castro Rosas - ID. Funcional: 2027186-7 Antonio Thadeu Ferreira Mazzoni - ID. Funcional 4373228-3; Thamires Pedracine de Lira - ID. Funcional: 5117294-1; Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023 URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades Id: 2453996	RESOLUÇÃO SEIC Nº 16 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002 e Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e o que consta no Processo nº SEI-460001/000097/2023, RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros para integrar a Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. PREGOEIRO: Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional nº 51286238 EQUIPE DE APOIO Priscila Botelho de França - Id. Funcional nº 5098563-9 Vivian Guimarães de Oliveira - Id. Funcional nº 5014353-0 SUPLENTES DA EQUIPE DE APOIO Ericka Santos Carlos Machado - Id. Funcional nº 5013084-6. Bernardo de Almeida Rodrigues Cardozo - Id. Funcional nº 5098509-4; Art. 2º - O mandato dos servidores ora designados é de 01 (um) ano, vedada a recondução, salvo decisão justificada do titular desta Secretaria, sendo vedada a recondução de todos os membros. Art. 3º - Fica designado o servidor Bernardo de Almeida Rodrigues Cardozo - Id. Funcional nº 5098509-4 ou por Ericka Santos Carlos Machado - Id. Funcional nº 5013084-6 para substituir o Pregoeiro nos seus eventuais impedimentos, conforme o artigo 26, § 3º, do Decreto Estadual nº 42.301, de 12/02/2010. Art. 4º - Da presente resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023 URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades Id: 2453988
Procuradoria Geral do Estado PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS ATO DO PROCURADOR ASSISTENTE PORTARIA PGE/CEJUR Nº 734 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 2º Processo Seletivo Especial a que se submeteram, para admissão no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.676, de 10.03.2021, 4.840, de 23.05.2022, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, e Resoluções posteriores. Processo nº SEI-140001/018302/2020. SEDE: Josiele Stacke de Carvalho Leticia da Silva Reis Maria Heloiza Silva de Lima Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023 FABIANO PINTO DE MAGALHÃES Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado Id: 2453959		